



Universidade do Oeste de Santa Catarina

(Credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, publicado no DOU em 15/08/96).

RESOLUÇÃO Nº 029/CONSUN/2011.

*Aprova a alteração no relatório do Curso de Pós-graduação, especialização, em **Engenharia de Construção Civil**.*

*O **Presidente do Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o artigo 26, inciso V do Regimento do Consun e deliberação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão,*

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração de conceito e frequência para o aluno **Eduardo Bossini**, no componente curricular “Concepção Estrutural e Compatibilização de Projetos” no **relatório do curso de pós-graduação, especialização, em Engenharia de Construção Civil**, oferecido em Chapecó, nos termos do Parecer nº 029/Consun/2011, o qual é parte integrante desta Resolução.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba-SC, em 30 de março de 2011.

Prof. Aristides Cimadon,
Presidente do Consun.